

REGULAMENTO

“Promoção Primavera Premiada RibeirãoShopping”

PROMOTORA MANDATÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia
CEP 14.026-900 -Ribeirão Preto/SP
CNPJ nº 51.801.892/0001-60

PROMOTORAS ADERENTES

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

Lojas aderentes

Todas as lojas e quiosques participantes, aderentes à presente promoção, localizados nas dependências do **Shopping**, relacionados no Anexo II.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.044352/2025. MODALIDADE ASSEMBLHADA A SORTEIO

1. COMO PARTICIPAR

1.1 A “Promoção Primavera Premiada RibeirãoShopping” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do RibeirãoShopping - (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto, na qualidade de “Promotora Mandatária”, em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e as lojas aderentes, localizadas nas dependências do Shopping, na qualidade de “Promotoras Aderentes”, doravante, em conjunto, “Promotoras.

1.1.1 Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas que aderiram à execução desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping e que estejam listadas no Anexo II, deste Regulamento.

1.1.2 Assim, **antes de participar**, caberá aos interessados consultarem as lojas/quiosques aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste Regulamento.

1.1.3 Somente serão computados, para fins de participação na presente promoção, os comprovantes fiscais que contiverem o CPF do titular do cadastro.

1.2 A presente Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos, capaz, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, independentemente da categoria do Programa de Relacionamento Multi do RibeirãoShopping a que pertença, desde que validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, obrigatoriamente, (i) realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas aderentes e (ii) apresente o(s) seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras contendo o seu respectivo número de inscrição no CPF, e queira participar da Promoção, na qualidade de consumidora, adiante “Participante”.

1.2.1 Fica desde já estabelecido que:

1.2.1.1 A participação se dará, exclusivamente, por meio do Aplicativo Multi, e somente (i) serão aceitos para fins de participação, comprovantes fiscais de compras (nota/cupom fiscal, pedidos de compras e/ou recibos/contratos) contendo o CPF do respectivo titular do cadastro, sendo certo que, comprovantes sem CPF, contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou, ainda, contendo CNPJ, não serão aceitos; e (ii) são participantes/aderentes as lojas e quiosques que estejam relacionados no Anexo II, deste Regulamento.

1.2.2 E, ainda que, todo cliente, ao se cadastrar pela primeira vez no Aplicativo Multi, passa a ser considerado “Cliente Green” do referido Programa do RibeirãoShopping.

1.3 O período de participação estará compreendido entre as **10h, do dia 11 de setembro e as 23h59, do dia 12 de outubro de 2025, no horário oficial de Brasília**, e engloba o período de compra e de cadastro via Aplicativo Multi.

1.3.1 A promoção será considerada encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término, sendo mantida as datas dos sorteios.

1.3.2 Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período, por meio do site www.ribeiraoshopping.com.br (“Site”) e do Aplicativo Multi (“Aplicativo”), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

1.3.3 Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.6, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.

- 1.4** **Condição de participação:** a cada **R\$ 200,00 (duzentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas aderentes, no período acima mencionado, o Participante do Programa de Relacionamento Multi do RibeirãoShopping, após cadastro nesta promoção e validação, terá direito de receber, para concorrer nos sorteios:
- 1.4.1** “**Cliente Green**”: **1 (um) número da sorte.**
 - 1.4.2** “**Cientes Silver**”, já pertencentes a esta categoria antes do cadastro na presente promoção: **2 (dois) números da sorte.**
 - 1.4.3** “**Cientes Gold**”, já pertencentes a esta categoria antes do cadastro na presente promoção: **3 (três) números da sorte.**
 - 1.4.4** “**Cientes Platinum**”, já pertencentes a esta categoria antes do cadastro na presente promoção: **4 (quatro) números da sorte.**
 - 1.4.5** As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um “**Cliente Silver**”, “**Cliente Gold**” ou “**Cliente Platinum**” deverão ser consultadas em Regulamento próprio do Programa.
 - 1.4.6** Os benefícios para recebimento dos Números da Sorte em **dobro (2x mais números da sorte)** ou em **triplo (3x mais números da sorte)** ou em **quádruplo (4x números da sorte)** não serão aplicados de forma retroativa, sendo computados *apenas* os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, a partir do dia em que o participante se tornou “**Silver**”, “**Gold**” ou “**Platinum**”, respectivamente, nos termos deste Regulamento.
 - 1.4.6.1** Assim sendo, apenas a partir da data em que o “**Cliente Multi**” se torne membro da categoria “**Silver**”, “**Gold**” e/ou “**Platinum**” do referido Programa é que fará jus ao benefício de “**números da sorte em dobro**” ou “**números da sorte em triplo**”, respectivamente, ao cadastrar novas compras que totalizem o valor mínimo de R\$200,00, nos termos acima.
 - ✓ Exemplo 1: dia 13/9 “**Cliente Green**” cadastra compras no valor de R\$200,00 e terá direito de receber 1 (um) número da sorte. Torna-se “**Cliente Silver**” em 17/9 e, para ter direito a 2 (dois) números da sorte, precisará realizar e cadastrar novas compras que totalizem R\$200,00.
 - ✓ Exemplo 2: dia 13/9 “**Cliente Silver**” cadastra compras no valor de R\$200,00 e terá direito de receber 2 (dois) números da sorte. Torna-se “**Cliente Gold**” em 17/9 e, para ter direito a 3 (três) números da sorte, precisará realizar e cadastrar novas compras que totalizem R\$200,00.

- ✓ Exemplo 3: dia 13/9 “Cliente Gold” cadastra compras no valor de R\$200,00 e terá direito de receber 3 (três) números da sorte. Torna-se “Cliente Platinum” em 17/9 e, para ter direito a 4 (quatro) números da sorte, precisará realizar e cadastrar novas compras que totalizem R\$200,00.

- 1.5** E, ainda, os Clientes “Silver”, “Gold” e “Platinum” que atingirem R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras terão, ainda, no decorrer da promoção, a oportunidade de receber 1 (um) número da sorte extra, mediante resgate de 200 (duzentos) pontos no Programa de Relacionamento Multi do RibeirãoShopping, limitados a 5 (cinco) números da sorte extras, sendo resgatado um total máximo de 1.000 (mil) pontos, no caso de 5 (cinco) resgates.
 - 1.5.1** Os números da sorte extras não serão duplicados, triplicados ou quadruplicados de acordo com a categoria no Programa, nem tampouco receberão números adicionais, nos termos do item 1.4.
- 1.6** Serão consideradas, para fins de participação, as compras realizadas por *WhatsApp com entrega via delivery* ou *Aplicativo*, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes (com CNPJ, razão social e endereço da loja física situada no Shopping) e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.
- 1.7** A simples realização das compras nas lojas aderentes **não** é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível que, dentro do período de participação da promoção, (i) o participante efetue, no Aplicativo Multi, o cadastro completo dos seus dados pessoais e respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras contendo o seu CPF; e (ii) tenha a validação destes, nos termos constantes neste Regulamento.
- 1.8** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.
 - 1.8.1** Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar um outro aplicativo, se julgarem necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados.

1.9 Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

1.9.1 O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2 **PREMIAÇÃO**

2.1 Nesta promoção serão distribuídos 10 (dez) prêmios, compostos, cada um, por 1 (uma) BEE elétrica MINITRAIL 1000W + 1 (um) capacete M BEE, ambos na cor preta.

2.2 O valor da premiação foi estimado com base no valor vigente na data de elaboração deste Regulamento, sendo certo que poderá sofrer variações, por diversas razões, como oscilações do mercado cambial, negociações e/ou acordos comerciais, valendo o valor da aquisição constante na nota fiscal ou contrato de aquisição, no prazo legal. Assim, independentemente do valor de mercado atribuído à premiação, cada ganhador fará jus tão somente ao recebimento de 1 autopropelido elétrico BEE + 1 capacete, nos moldes descritos acima, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

2.3 A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outro produto e/ou serviço.

2.4 O valor total da premiação é de R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos reais)

3 **CADASTRO NO APLICATIVO MULTI**

A - DOS DADOS PESSOAIS

3.1 Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos); **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; e **(i)** profissão.

3.1.1 A participação somente será possível, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento, sendo certo que os consumidores que não estiverem cadastrados no Aplicativo Multi ou estiverem impedidos de acessá-lo, independentemente do motivo, não poderão participar da presente promoção.

- 3.1.2** O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 7.0 ou IOS igual ou superior a 15, poderá ser acessado nas lojas *Play Store* e *App Store*.
- 3.1.3** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente por meio de QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.
- 3.1.3.1** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção, sendo certo que nenhuma das detentoras das respectivas lojas virtuais são aderentes e/ou patrocinadoras desta promoção, tampouco endossam ou são responsáveis ou patrocinadora da premiação distribuída.
- 3.1.4** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.
- 3.1.5** Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor participante concluir o seu cadastro, bem como a partir dos lançamentos dos respectivos comprovantes de compra no App Multi.
- 3.2** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação e serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.
- 3.3** É obrigatório os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega da premiação.
- 3.4** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação.
- 3.5** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação, devendo verificar, no caso do e-mail, além da caixa de entrada, também o seu lixo eletrônico e o spam.

3.6 Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, e será utilizado para registro de novos comprovantes fiscais de compras e acesso ao(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus.

B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

3.7 Consideram-se comprovantes de compra: (i) comprovante fiscal de compra - nota fiscal ou cupom fiscal; (ii) pedidos de compra; e (iii) recibos/contratos, nos termos abaixo.

3.8 O Participante deverá fazer o envio, no Aplicativo Multi, de fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras (apenas cupom/nota fiscal), no formato JPG, que permitam a perfeita identificação do CNPJ da loja aderente, o endereço, a data de emissão/compra, o número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção, a chave de acesso/ QRCODE e em especial, do CPF do consumidor participante.

3.8.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor: (i) enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros nos termos acima, sob pena de desclassificação; e (ii) acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, conseqüentemente, a disponibilização do(s) seus(s) números(s) da sorte no App Multi.

3.8.2 Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes de compras originais contendo o CPF do consumidor participante, que sejam emitidos pelas lojas aderentes (mesmo CNPJ, razão social e endereço), sediadas no Shopping, que estiverem relacionadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

3.8.2.1 Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovante de compra realizada nas lojas/quiosques aderentes, mas emitido com endereço diverso do RibeirãoShopping assim como o CNPJ, desde que haja aposição de carimbo atestando tanto o endereço da loja no Shopping como o correto CNPJ.

3.8.3 **Serão aceitos como comprovantes de compras recibos/pedidos de compra de produtos adquiridos nas lojas aderentes**, emitidos nos casos em que, por força da legislação tributária, a respectiva nota fiscal será emitida tão somente quando da entrega do produto. Uma vez cadastrado o pedido/recibo, a respectiva nota fiscal não poderá ser cadastrada pelo mesmo ou por outro participante, sob pena de desclassificação.

3.8.4 Fica desde já estabelecido que nas situações acima, somente serão aceitos como comprovantes de pagamento, aqueles que constem os dados da respectiva loja aderente, sendo certo que, pagamentos em dinheiro/cheque/PIX deverão ter transcrição manual e poderão ser

confirmados, pela Promotora junto à loja de compra para, então, serem validados e aceitos para fins de participação nesta promoção.

- 3.8.5** Em caso de trocas, serão computados apenas os valores da diferença paga.
- 3.8.6** Em caso de confirmação de alguma irregularidade na compra ou no pagamento, pelas Promotoras, os comprovantes cadastrados serão invalidados, não fazendo jus os Participantes aos números da sorte, inclusive aos já eventualmente emitidos.

3.9 Os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compra com valores **inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por Números de Sorte. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção, poderá ser somado a outros comprovantes de compras para futuras trocas, dentro do período de participação, sendo certo que o saldo não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

3.9.1 **Somente** serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, **os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, sendo certo que**, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação, caso tenha seu Número da Sorte contemplado na promoção.

3.9.1.1 **Portanto**, comprovantes fiscais de compras sem número de inscrição no CPF ou com indicação de número de inscrição no CPF distinto do informado no cadastro, ou ainda, contendo CNPJ, **não serão aceitos.**

3.9.2 Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.

3.10 As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente **(i)** a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou **(ii)** o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito à premiação.

3.11 Ficam os Participantes cientes desde já que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

- 3.12** As vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i) os comprovantes de compras emitidos por lojas/quiosques aderentes, contendo o CPF do próprio participante, titular do cadastro,** e **(ii) os números da sorte emitidos pela Promotora Mandatária,** que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 3.13** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **aceita e adere a todos os termos do presente Regulamento (contrato de adesão),** ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro a fim de operacionalizar esta promoção visando à formação de banco de dados; à análise das participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a entrega da premiação, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; enviar relatório com os nomes, CPFs e Números da Sorte atribuídos antes do(s) sorteio(s) e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento (“Anexo I”).
- 3.13.1** **A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento dos dados obrigatórios resultará na impossibilidade da participação do consumidor na presente promoção e no não recebimento de Número da Sorte para concorrer à premiação.**
- 3.14** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do número da sorte a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.
- 3.15** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail sac@ribeiraoshopping.com.br ou dirigir-se ao Balcão da Promoção, nas dependências do Shopping.

4 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 4.1** Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes de compras e os dados pessoais – CPF e data de nascimento – a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, nos termos deste regulamento, e observadas as condições dos itens 1.4 e 1.5, o sistema emitirá a quantidade de números da sorte a que o Participante fizer jus, que serão disponibilizados na tela do Aplicativo Multi, **em até 24h (vinte e quatro horas).**

4.1.1 As referidas validações prévias não prejudicam ou impedem nova validação da participação a qualquer momento e, em especial, na ocasião da validação do potencial contemplado nos sorteios, para a entrega efetiva da premiação.

4.1.2 Assim, embora gerados os Números da Sorte isso não torna válida a participação, uma vez que todas as informações serão verificadas por completo em caso de contemplação.

4.2 Fica desde logo determinado que, para fins de atribuição de Números da Sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer nos sorteios:

QUADRO I – SORTEIOS

Períodos de participação e datas dos sorteios da Extração da Loteria Federal

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO Compras e cadastro Aplicativo Multi		SORTEIOS	APURAÇÕES	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO		12h	
10h	23h59			
11/9/2025	14/9/2025	17/9/2025	18/9/2025	1 BEE elétrica + 1 capacete, para o contemplado
11/9/2025	17/9/2025	20/9/2025	22/9/2025	1 BEE elétrica + 1 capacete, para o contemplado
11/9/2025	21/9/2025	24/9/2025	25/9/2025	1 BEE elétrica + 1 capacete, para o contemplado
11/9/2025	24/9/2025	27/9/2025	29/9/2025	1 BEE elétrica + 1 capacete, para o contemplado
11/9/2025	28/9/2025	1º/10/2025	2/10/2025	1 BEE elétrica + 1 capacete, para o contemplado
11/9/2025	1º/10/2025	4/10/2025	6/10/2025	1 BEE elétrica + 1 capacete, para o contemplado
11/9/2025	5/10/2025	8/10/2025	9/10/2025	1 BEE elétrica + 1 capacete, para o contemplado
11/9/2025	8/10/2025	11/10/2025	13/10/2025	1 BEE elétrica + 1 capacete, para o contemplado
11/9/2025	12/10/2025	15/10/2025	17/10/2025	2 prêmios (1 BEE elétrica + 1 capacete, cada), sendo 1, por número da sorte contemplado na promoção

4.3 Durante o período de participação serão emitidas **10 (dez) séries** numeradas de 0 a 9 e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).

4.4 Os números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida 0 e 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

NÚMERO DA SORTE

Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

4.5 Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

4.6 Findo cada período de participação e antes da apuração da Extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os números dos CPFs, os nomes dos Participantes, os números da sorte correspondentes distribuídos, datas e horários de distribuição, considerada a data de realização do cadastro na promoção, independentemente da data de sua validação.

5 DOS SORTEIOS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

5.1 Para fins de identificação dos 10 (dez) ganhadores desta promoção, serão utilizados os resultados da extração da Loteria Federal dos dias **17/9/2025, 20/9/2025, 24/9/2025, 27/9/2025, 1º/10/2025, 4/10/2025, 8/10/2025, 11/10/2025 e 15/10/2025**, nos termos abaixo descritos.

5.2 Caso alguma extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção será considerada as datas da extração da Loteria Federal subsequentes.

5.3 Para a obtenção dos potenciais ganhadores, será identificado, primeiramente, o número da Série Vencedora, em cada um dos sorteios, dentre as 10 (dez) séries participantes, que será a série coincidente com o algarismo da DEZENA SIMPLES do 1º prêmio da Loteria Federal.

5.4 Uma vez identificada a Série Vencedora, para a obtenção de cada potencial ganhador dos sorteios realizados nos dias **17/9, 20/9, 24/9, 27/9, 1º/10, 4/10, 8/10 e 11/10/2025**, o sistema identificará o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 9 3	↓
2º prêmio: 8 2 5 4 4	
3º prêmio: 1 7 0 8 5	
4º prêmio: 5 3 1 9 2	
5º prêmio: 4 9 5 0 4	

Série Contemplada nº **9**

Número de Ordem Base: 34.524

- 5.5** Desta forma, será considerado o potencial ganhador de cada um dos sorteios acima, após validação, o Participante que receber o Número da Série Vencedora, combinado com o Número de Ordem Base identificado nos termos supra previstos, ou seja, o Número da Sorte 9-34.524.
- 5.6** E, no sorteio final, a ser realizado no dia **15/10/2025**, será considerado o 1º (primeiro) potencial ganhador do sorteio, o Participante que receber o Número de Ordem Base distribuído na Série Vencedora, ou seja, o Número da Sorte 9-34.524, desde que efetivamente distribuído. E o outro potencial Participante contemplado será o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Número de Ordem Base efetivamente distribuído e validado, ou seja, o Número da Sorte 9-34.525, até que se encontrem os 2 (dois) ganhadores deste sorteio.
- 5.7** Caso o Número de Ordem Base encontrado não tenha sido distribuído na Série Vencedora, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:
- 5.7.1** **Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como potencial ganhador de cada sorteio o portador do Número de Ordem distribuído dentro da mesma série imediatamente superior ao Base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior, dentro da mesma série, ao Base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.
- 5.8** Os consumidores selecionados serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelas Promotoras e, somente então, serão declarados como ganhadores da promoção.

6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

- 6.1** De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação dos potenciais ganhadores da promoção ocorrerão nos dias **18/9/2025, 22/9/2025, 25/9/2025, 29/9/2025, 2/10/2025, 6/10/2025, 9/10/2025, 13/10/2025 e 16/10/2025, a partir das 12h**, na sede da Promotora Mandatária, na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 – CEP 14.026-900- Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP.
- 6.2** Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo das Promotoras, as apurações poderão ser realizadas por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite a realização destas à distância, mantendo-se as datas e horários previstos acima.
- 6.3** O titular do Número da Sorte contemplado em cada sorteio será localizado, logo após a data da respectiva identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes no cadastro e será **comunicado sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH**

válida e comprovante de endereço) e, eventualmente, do(s) comprovante(s) de compras cadastrado(s) e dos comprovantes de pagamentos, se for o caso, via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo improrrogável de até 72h (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação.

6.4 Decorridas as 72h (setenta e duas horas) contadas a partir do contato efetivo realizado pela Promotora Mandatária, sem nenhuma manifestação por parte do potencial contemplado a fim de atenderem às solicitações, sem atendimento às solicitações ou com o atendimento incompleto ou incorreto, haverá a **desclassificação do respectivo consumidor**, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador do respectivo sorteio, por meio da aplicação da Regra de Aproximação.

6.4.1 A título de esclarecimento, tem-se por “contato efetivo” a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora Mandatária, sendo responsabilidade exclusiva do potencial ganhador a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da promoção e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e e-mail. Todos os consumidores, incluindo o potencial ganhador, serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora Mandatária.

6.5 A identificação, a qualquer momento, de compras cadastradas que tenham sido **canceladas, estornadas ou não faturadas**, por qualquer motivo, resultará o automático cancelamento da participação e desclassificação dos potenciais ganhadores.

6.6 Além disso, no ato da validação, as Promotoras se certificarão de que os potenciais ganhadores (i) não revogaram a adesão a este Regulamento e, por consequência, cancelaram a sua participação nesta promoção; (ii) não se enquadram entre as pessoas que não podem participar da promoção; e (iii) não descumpriram quaisquer itens deste Regulamento, sob pena de desclassificação.

6.7 Após a validação de cada ganhador serão elaboradas as respectivas Atas de Sorteio que serão entregues à SPA/MF, quando da prestação de contas.

6.8 Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação.

6.9 Os ganhadores serão comunicados sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

6.10 Não haverá limite de atribuição de número da sorte por CPF, podendo o participante concorrer com quantos números da sorte tiver direito, bem como ser contemplado mais de uma vez na promoção, desde que com números da sorte diferentes e atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento.

7 RESTRIÇÕES

7.1 Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras que não contenham o CPF do respectivo titular do cadastro, não sejam originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos sem CPF, com CPF de terceiros ou para pessoa jurídica (CNPJ); **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; quando correspondentes a despesas com medicamentos; pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(ix)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(x)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e **(xi) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.

7.2 Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcoólicas, com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.

7.3 Não serão aceitos os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.

7.4 Visando garantir a idoneidade da promoção, as Promotoras aceitarão, no máximo, por dia (i) 5 (cinco) comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante e/ou com numeração sequenciada ou não; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos por quaisquer fast-foods ou

restaurantes aderentes, com numeração sequenciada ou não, sendo os demais desconsiderados.

7.4.1 Assim sendo, na eventualidade de serem cadastrados mais de 5 (cinco) comprovantes fiscais de compras em qualquer uma das situações previstas acima, serão considerados apenas os 5 (cinco) primeiros comprovantes devidamente autorizados, sendo invalidados os demais comprovantes emitidos na mesma data, para fins de participação na promoção.

7.4.2 E ainda, no caso de apresentação de **(i)** recibos e/ou pedidos de compra; **(ii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) em compras; bem como **(iii)** em outras situações que o Shopping julgar necessário, as Promotoras reservam-se o direito de consultar o(s) estabelecimento(s) emitente(s), bem como a sua Administração, antes de efetivar a participação do interessado, sendo que a troca pelo Número da Sorte ficará pendente até a validação por parte do Shopping e/ou de sua Administração.

7.5 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos Participantes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento de sua participação, o imediato cancelamento da sua inscrição, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega da premiação, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

8.2 Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante, este será desclassificado** e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação.**

8.2.1 E, ainda que, identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do

motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada e o respectivo valor desconsiderado, para fins de participação.

- 8.3** Será desclassificada desta promoção a qualquer momento (no ato da validação da participação, se contemplado, inclusive) e sem direito à premiação a participação **(a)** de consumidores que tiverem comportamento inadequado e/ou desrespeitoso com outros clientes e/ou promotores da promoção alocados no Balcão de Trocas e no SAC do Shopping **(b)** com fraude comprovada, **(c)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou **(d)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** mediante cadastro de NF/comprovante de compras que não contenha o CPF do titular do cadastro; **(ii)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou número de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(iii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iv)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(v)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes e/ou atentem contra a moral e aos bons costumes; **(vi)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vii)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(viii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(ix)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(x)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(xi)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; e **(xii)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping, aderentes desta promoção.
- 8.4** Ao participar da presente promoção, o Participante compromete-se a não produzir, divulgar, publicar e/ou compartilhar conteúdo, comentário abusivo ou de ódio relativo às Promotoras, aos seus representantes, prestadores de serviços, equipe de atendimento do Balcão e do Multi ou aos Clientes do Shopping, sob pena de sua desclassificação e perda do direito ao prêmio, se contemplado.
- 8.5** Assim sendo, todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração**, sem prejuízo, ainda, das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

- 8.6** Nas hipóteses de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante nas lojas e quiosques participantes, e/ou (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade), fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo o recebimento do(s) Número(s) da Sorte, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.
- 8.6.1** Assim sendo: **(i)** até que a participação seja devidamente analisada pelas Promotoras, o(s) respectivo(s) comprovante(s) não será(ão) considerado(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito à premiação, podendo resultar na desclassificação; e **(ii)** a invalidação da participação ensejará na desclassificação do participante, com cancelamento do direito ao prêmio e de todos os números da sorte.
- 8.7** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento
- 8.8** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**
- 8.9** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção.
- 8.10** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 8.11** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes dos sorteios ou durante o período de identificação e validação dos potenciais ganhadores, o Participante contemplado será excluído da promoção e perderá o direito de

concorrer à premiação, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído para fins de participação nos sorteios e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.

- 8.12** Caso ocorra a desclassificação do Participante após a realização dos sorteios, que compreende o período de identificação e validação dos selecionados, se já tiver havido a divulgação dos nomes dos ganhadores, o valor correspondente à premiação será recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 8.13** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento da premiação.

9 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

- 9.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio pela Loteria Federal (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 9.2** Pelo menos 1 prêmio (1 BEE + 1 capacete) poderá ser exibido nas dependências do Shopping durante o período da promoção.
- 9.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

10 LOCAL E PROVIDÊNCIAS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 10.1** A premiação será entregue, em data e horário previamente agendados com cada ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da entrega dos respectivos documentos, por estes, nas dependências do Shopping ou conforme conveniência destas.
- 10.2** No ato do recebimento da premiação, cada ganhador deverá, obrigatoriamente, **(i)** assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, **(ii)** entregar cópia de seus documentos de identidade válidos RG/RNE e CPF ou CNH, nos termos da lei.
- 10.2.1** A responsabilidade das Promotoras em relação aos Participantes contemplados cessará com a conclusão da entrega da premiação.
- 10.2.2** Eventuais atrasos na entrega da premiação serão devidamente informados aos contemplados, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

- 10.3** Na eventualidade de quaisquer potenciais ganhadores virem a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação do nome dos vencedores ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, **sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.**
- 10.4** Além disso, não sendo encontrado quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 10.5** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante contemplado cessará com a conclusão da entrega da premiação.
- 10.6** Na eventualidade de quaisquer potenciais ganhadores virem a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação do nome dos vencedores ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, **sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.**
- 10.7** Além disso, não sendo encontrado quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

11 DIVULGAÇÃO

- 11.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 11.2** A divulgação dos nomes dos ganhadores e respectivos Números da Sorte será realizada nas redes sociais, App Multi e site, após validação. A referida publicação

ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do Shopping após o término da promoção.

- 11.3** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no site www.ribeiraoshopping.com.br, no Lounge Multi, no Balcão da Promoção, localizado no Setor Mogiana, das 10h às 22h, de 2ª a sábado, e, das 12h às 20h, aos domingos e feriados, e Aplicativo Multi, de modo que as Promotoras ficam dispensadas de apor o referido número no material promocional. Já a listagem das lojas/quiosques aderentes (Anexo II) poderá ser consultada no site.

12 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa (“Anexo I”), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.
- 12.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.13.
- 12.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 12.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 12.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 12.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.13, bastando que solicitem pelo e-mail sac@ribeiraoshopping.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 12.7.

12.5.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.

12.5.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do item 12.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

12.6 Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até um dia antes dos sorteios**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados pelo e-mail sac@ribeiraoshopping.com.br (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

12.7 As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos Participantes contemplados:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

12.7.1 Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 13.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 12.7.

12.8 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista da sua premiação, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação do resultado desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apuração dos ganhadores.**

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **A distribuição da premiação é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

13.2 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

13.3 **A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**

- 13.4** Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas no Regulamento, incluindo aquelas que não possuem cadastro no Aplicativo Multi e/ou têm algum impedimento para acessá-lo; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários e empregados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Center de Ribeirão Preto; do Condomínio do Shopping Center de Ribeirão Preto; do Centro Médico RibeirãoShopping; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; quiosques de Merchandising do RibeirãoShopping; as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no RibeirãoShopping e em quaisquer estabelecimentos comerciais localizados em suas dependências.
- 13.5** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 13.6** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 13.7** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Primavera Premiada RibeirãoShopping”

A **Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto (“RibeirãoShopping”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 51.801.892/0001-60, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da “Promoção Primavera Premiada RibeirãoShopping” (**“promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento; profissão.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

1. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de participação;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Enviar relatório contendo os nomes dos participantes e os números da sorte recebidos, antes do sorteio, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (“SPA”);
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (“SPA”);
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

2. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

3. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoanonimização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

1. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a sac@ribeiraoshopping.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail sac@ribeiraoshopping.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a sac@ribeiraoshopping.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a sac@ribeiraoshopping.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção “cancelar o recebimento”, que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

2. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes. Nesse sentido, as Promotoras vinculam os dados pessoais do Participante a um número de processo aleatório para efeitos distribuição do Número da Sorte para participação do sorteio da promoção.

3. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail sac@ribeiraoshopping.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

4. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail sac@ribeiraoshopping.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

Luc	Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/MF
71A/78	ACCOMODATE	SIPA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTA - ME	18.490.727/0001-60
PT19	ACIUM	MEN OF STEEL COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA	54.405.641/0001-55
202	ADIDAS	ADS 08 COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	38.031.445/0001-01
PT28B	ALL DUBAI	AG DOCES ARABES LTDA	50.672.142/0001-73
09	ALTA BRASA - CHURRASCARIA EXPRESS	LM CUTTI RESTAURANTE LTDA - EPP	29.228.217/0001-35
QIL15	AMBAR INFINITY LTDA	AMBAR INFINITY LTDA	48.813.663/0001-51
65P8	AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS SA	00.776.574/0653-63
49/50	AMERICANFLEX	AMERICANFLEX INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA	49.967.961/0037-70
19	ANACAPRI	BARÊ RS COMERCIO DE CLÇADOS EIRELLI EPP	27.712.610/0001-74
109B	ANY ANY	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA	09.083.576/0018-82
147L/1	APPROVE	APPROVE ROYAL RIBEIRAO LTDA	57.990.454/0001-74
121/122	ARAMIS	VCI VANGUARD CONFECOES IMPORTADAS S.A.	00.311.557/0074-07
119	AREZZO	ATMAN COMERCIO LTDA	00.356.399/0001-48
290	ARRANJOS EXPRESS	AR COSTURAS RIBEIRAO PRETO LTDA	51.979.571/0001-50
147H/1	AUTIER BEAUTY STUDIO	EDEN CENTRO DE BELEZA LTDA	41.375.132/0001-85
273	AVATIM	S3 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE	19.916.132/0001-96
147M/1	AZUL VIAGENS	FRIZZO E MARAMBELLO VIAGENS E TURISMO LTDA	43.280.655/0001-73
227	B.LEM	ATTILIO PADARIA PORTUGUESA LTDA	52.730.217/0001-50
225	BABLE PET	PATAS DE OURO SERVICOS DE PET SHOP LTDA	59.972.350/0001-62
147X	BACIO DI LATTE	MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A	11.950.487/0025-67
127	BAGAGGIO	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COURO LTDA	33.050.246/0091-83
198	BAR DO NELSON	HA RESTAURANTE LTDA	40.183.722/0001-43
147J/1	BARBEARIA DON GUILLERMO	GHBR STUDIO BARBEARIA LTDA	53.216.588/0001-81
65P6/7	BERRY'S	FBV RIBEIRAO SORVETERIA LTDA	59.720.850/0001-07
57A	BIJULOVERS	A.A. MARTELLI BIJOUTERIAS - EPP	04.288.123/0001-20
109A	BLUE BEACH	BLUE BEACH MODA PRAIA E FITNESS LTDA	09.529.951/0027-66
241	BOALI	RIBEIRAO SAUDE LTDA	45.135.378/0001-30
308	BONSONO COLCHÕES	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0004-83
208	BOTTERO	CALÇADOS BOTTERO LTDA	90.312.133/0020-59
79A/80/81	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0021-32
69/70	BROOKSFIELD JR.	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0178-30
95	BUCKMAN	BUCK MODAS VESTUARIO LTDA	22.347.998/0009-95
147L	BUDDHA SPA	SATORI SPA E SERVICOS DE BEM ESTAR LTDA	33.650.357/0001-74
07	BURGER KING	ZAMP S.A.	13.574.594/0076-03
38	C&A	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0015-00
147G2/H	CABANA BURGER	CABANA BURGER RESTAURANTE E LANCHONETE L	25.058.899/0024-10
196A/B/197	CABAÑA RESTAURANTE	CABANA RESTAURANTE RIBEIRAO	31.533.436/0001-70
147J/K	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0171-10
39	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	17.611.014/0226-28
192	CALZEDONIA	CLZ RIBEIRAO MODA E ACESSORIOS LTDA	52.577.289/0001-00

294/295	CAMARADA CAMARÃO	CAMARADA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES S.A.	32.678.980/0019-00
237/238/240	CAMICADO	MAXMIX COMERCIAL LTDA	03.002.339/0050-01
02	CAPODARTE	MAGE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSOR	08.910.670/0001-57
147S/1	CARMEN STEFFENS	SP RIBEIRAO PRETO SHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA	50.599.446/0001-52
27/28	CARTER'S	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0517-20
112	CASA AFFONSO	CASA AFFONSO JOIAS, RELOGIOS E PRESENTES LTDA	55.967.780/0006-40
1470	CASA BAUDUCCO	VFA KOFFIE - EIRELI - ME	28.742.085/0001-00
20	CASA DAS CUECAS	UWPR - COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELLI - ME	19.425.980/0010-93
098EXP	CASE & COMPANY	JANGLEI SILVA DE SANTANA LTDA	19.108.637/0001-24
113	CASE & SCREEN	CS ACESSORIOS DE TELEFONIA LTDA	54.709.824/0002-45
134	CASTRO SALGADERIA	RENARAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.055.850/0001-36
158B	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06.347.409/0153-59
147D/1	CHEIRIN BÃO	A&C EMPORIO E CAFETERIA LTDA	60.392.760/0001-13
120	CHILLI BEANS	LUZ ÓTICAS LTDA.	42.490.835/0003-89
140	CHILLI BEANS	BAHIA COMERCIO DE OCULOS LTDA	44.613.380/0001-05
PT09	CHOCOLATES BRASIL CACAU	FAVERO COMERCIO DE DOCES E BEBIDAS LTDA	44.671.507/0002-23
68	CIA DA ALIANÇA	ANVY ALLIANCE DE JÓIAS LTDA	23.973.836/0002-59
278	CIA MARÍTIMA	IDB03 MODA PRAIA E ACESSÓRIOS EIRELI - E	19.083.507/0001-84
103/104	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0129-00
132	CLUBE FIVE	INFANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	59.902.959/0001-65
182	CLUBE MELISSA	MEGUI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	04.687.658/0001-74
147B	COMMANDOS TACTICAL	ULTRA PLAY COMERCIO E SERVICO LTDA	09.421.217/0002-20
303	COMPANHIA ATHLETICA	RIBEIRÃO PRETO EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.	07.243.828/0001-10
PT03	CONVEX	OLIVEIRA COSTA COMERCIO DE ARTIGOS EM ACO LTDA	45.858.426/0001-19
42/42A/43	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA	61.542.999/0033-72
PT09A	CREAMY SKINCARE	BEAUTY LABS COSMETICOS LTDA	32.306.307/0018-50
82	CRIAMIGOS	CRPR COMERCIO DE PELUCIAS LTDA	42.427.904/0001-48
56A	CRIATIFF	CRIARI CARLOS ANDRE RIBEIRAO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	45.944.390/0001-96
147P/1	CRIZZAPI	MARIA GABRIELA PEIXOTO & CIA LTDA	10.314.925/0001-60
183	CROCS	IOWA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	35.177.123/0001-87
60B	D.O.M. TRATAMENTO E ESCOVAÇÃO	D.O.M RIBEIRAO PRETO LTDA	45.545.277/0001-38
235/236	DAFYNE	DAFYNE PRESENTES LTDA	57.509.080/0001-22
219/220	DAISO JAPAN	DAISO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	14.987.685/0075-52
55	DANI FERNANDES	AROMATIZE COMERCIO DE PERFUMARIA E PRESENTES LTDA ME	27.996.000/0001-40
205	DECATHLON	IGUASPORT LTDA	02.314.041/0046-80
12A	DECO SKIN	MM ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA	43.274.154/0001-84
QIL05	DECO SKIN	RBS TECH COMERCIO LTDA	50.346.720/0002-62
PT05	DECO SKIN BLACK	RBS TECH COMERCIO LTDA	50.346.720/0001-81
106	DEMOCRATA	CALÇADOS CALIFORNIA RP EIRELI	16.946.414/0001-48
286/287	DENGO	ROFRAN COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	53.520.420/0002-46
31A	DI SOTTI	DOM EMPREENDIMENTOS E CONFECÇÕES LTDA	47.477.209/0001-04
08	DIVINO FOGÃO	SABORES DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA-EPP	11.905.840/0001-10
135L	DOIS PALITOS	RESTAURANTE RIBEIRAO LTDA - ME	73.167.587/0001-00

147Q	DREAM STORE	CRNL RIBEIRAO PRETO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	24.662.365/0004-92
100/101	DRESS TO	DRESS TO CLOTHING - BOUTIQUE LTDA	14.012.554/0062-35
187	DRILL	ACTION SPORTS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	27.708.552/0001-05
45/45A/46/47	DROGA RAIA	RAIA DROGASIL S.A.	61.585.865/2221-38
307	DROGÃO SUPER	DROGAN DROGARIAS LTDA	58.195.413/0045-70
176	DUDALINA	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0412-57
226	ELEMENTO SUTIL	ELEMENTO SUTIL SEMIJOIAS LTDA	56.101.422/0001-08
65P5	EMPADA BRASIL	VINA COMERCIO DE SALGADOS LTDA	57.629.296/0001-21
135I	EMPÓRIO DE COMIDAS	FHJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.718.995/0001-42
147A/1	ESCOVA EXPRESS	NOVO ESMALTERIA E SPA LTDA	46.991.747/0001-50
217	ESTORIL STORE	TABACARIA ESTORIL RIBEIRAO PRETO LTDA	34.606.979/0001-68
157/158C1/158C2	FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	43.708.379/0020-64
252	FILLITY	FILLITY MODAS E CONFECÇÕES LTDA	59.708.412/0014-48
P28A	FINI	NFT ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	37.246.381/0001-01
178	FORUM	LGP MODA EIRELI	31.232.571/0001-85
191	FRAGRANCE	FLY SHOPPING COM. DE PERFUMES ALIMENTOS E ARTIGOS DE PRES. LTDA	09.106.838/0008-05
188	FRISSON	GME COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	07.301.544/0001-32
PT47	FUEL	GODS ARTIGOS OTICOS LTDA	58.114.345/0001-56
PT17	FUNNY CANDY	FUNNY CANDY LTDA	45.639.224/0001-86
282	GARBO	GARBO S/A	61.322.970/0102-41
11	GELATO BORELLI	SORVETERIA BORELLI EIRELI	97.552.847/0004-63
288	GOLFE CLASS	GOLFE CONFECÇÕES LTDA.	05.408.519/0006-31
133	GRAMADO	GRAMADO MASSAS E GRELHADOS LTDA	10.455.637/0001-26
159	GRANADO PHARMÁCIAS	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA	08.743.025/0013-20
135G	GRILETTO	PALADAR BRASIL RESTAURANTE LTDA EPP	08.529.514/0001-40
135A/B	H-2 COZINHA ÁRABE	CHOPERIA E RESTAURANTE H2 RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP	07.361.559/0001-96
91	HARRY'S	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0006-01
90	HAVAIANAS	MANOEL RAYES CALÇADOS-ME	14.530.795/0001-54
PT45	HAVANNA	GODS ALIMENTACAO LTDA	54.350.115/0001-35
94	HERING STORE	AIA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	44.138.799/0001-52
PT50	HEYLULI	HEYLULI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BEBE EIRELI	54.130.551/0001-07
155	HOPE	CRL RIBEIRAO LTDA	40.165.954/0001-79
64A/65P1	HOT ZONE	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	28.111.235/0004-12
180/181	HS TELECOM	HS TELECOM COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.	05.923.253/0028-70
12	IAIA	IAIA - DOCES E SALGADOS LTDA	45.530.664/0001-09
110A/B	INOVATHI	INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA	04.405.428/0016-51
175	INTIMISSIMI	VIDA NOVA RP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	37.131.767/0001-60
222/223/224	IPLACE	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	89.237.911/0146-05
PT08	JACK SIR	C. LEE COMERCIO DE ACESSORIOS E SEMIJOIAS LTDA	52.421.093/0001-21
245/246/247	JANGADA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA JANGADA LTDA	52.961.166/0007-63
16/17	JOGÊ	MLT COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	30.009.119/0001-96
253	JOHN JOHN	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0256-42
147V	JOHNNY JOY	FELIPE GUIMARAES MATOS LTDA	47.078.610/0001-71

PT30	JOKER SOCKS	NEO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	40.416.924/0001-98
PT23C	KARINE MENEZES	LACOS DE FITA ACESSORIOS DE MODA EIRELI	23.959.484/0001-04
135D	KFC	VFA ALIMENTOS LTDA.	41.797.441/0001-43
135	KONI	IRMÃOS SP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - M	23.365.115/0001-85
259	LACOSTE	VINAP COMERCIO DE ARTIGOS VESTUARIO LTDA	30.445.256/0001-73
97A	LAPRETTI ACESSÓRIOS	ISABELLE PRETTI BUSNARDO - ME	20.315.612/0001-80
218	LARULP	LARULP LTDA	09.521.680/0004-06
147W	LASER ROSA	ARV SHOPPING RIBEIRAO PRETO ESTETICA AVANCADA LTDA	49.008.598/0001-54
280	LE BLOG STORE	PEC COMÉRCIO DO VESTUARIO LTDA.	48.978.532/0005-58
253A	LE LIS BLANC DEUX	VESTE S.A. ESTILO	49.669.856/0036-73
25/26	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	61.777.009/0123-76
52	LEGO	M. SHOP COMERCIAL LTDA	01.490.698/0076-50
162/163/164/165	LEVI'S	BLACK CREEK COMERCIAL LTDA EPP	02.484.995/0001-39
201	LEZ A LEZ	AGUAS CLARAS - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	14.460.289/0003-06
221	LILAC	DVZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.370.151/0001-05
152/153	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COM. DE ALIMENTOS S.A.	20.702.154/0025-00
147Q1/R1	LIVE!	LIVE STORE BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	35.303.139/0011-60
279	LIVRARIA DA TRAVESSA	LIVRARIA DA TRAVESSA S/A	31.004.013/0011-34
147LA/1	LIZ	L. Y. TERAOKA LINGERIE	31.668.180/0001-08
207	L'OCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0035-97
18	L'OCCITANE AU BRESIL	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	01.512.104/0219-00
58/59	LOFTY STYLE	LOFTY STYLE COMERCIAL LTDA	11.516.257/0038-09
147A	LOUNGERIE	LOUNGERIE S.A.	13.513.325/0021-63
126	LUDIQUÉ ET BADIN	LUDIQUÉ ET BADIN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	13.710.737/0007-35
239	LUGANO	FEFS CHOCOLATERIA E CAFETERIA LTDA	53.760.155/0001-92
242	LUIZA BARCELOS	JTX COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	19.045.555/0001-88
99	LUPO	ADF COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - E	09.514.351/0001-95
185	LUPO SPORT	ANDAFI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	55.331.857/0001-86
137	LUZ DA LUA	LDL RBS COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIO	47.440.056/0001-20
138	MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	08.377.511/0037-40
66/67	MAGAZINE LUIZA	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0917-63
291	MALÍSSIMA	MALISSIMA RIBEIRAO SHOPPING COMERCIO DE MALAS E BOLSAS LTDA - ME	25.376.230/0001-80
213	MARCELLO CAMPOS	MAC CAMPOS JÓIAS EIRELI	03.272.487/0004-00
257/258	MASANO TRATTORIA	AZEVEDO & BARBOSA ROTISSERIE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	30.688.861/0002-56
128	MAZE	MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	07.719.288/0017-65
06	MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.591.651/0504-00
29A/B	ME.LINDA	ME.LINDA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA	13.393.158/0020-83
114	MILANO	LOJA DE CALÇADOS CINTRA RIBEIRAO LTDA	07.265.899/0001-13
309A1	MILON	KINDART COMERCIO DE ROUPA LTDA-ME	26.327.894/0001-12
209	MISS FLÓRIDA MAQUIAGENS	MISS F COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	48.505.164/0001-05

168	MMARTAN	MMRS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	28.902.803/0001-50
135F	MONTANA GRILL	MURA GRILL RESTAURANTE LTDA	29.796.492/0001-55
14/15	MONTE CARLO	MC VIA PARQUE COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA.	12.136.108/0013-29
156	MORANA	3 A COMERCIO DE BIJUTERIA LTDA.	52.181.241/0001-88
147U	MORE COOKIES	COOKIE E CAFE COMERCIO RBS LTDA	44.232.251/0001-77
199	MOUSSE CAKE	SWEET CAFÉ RESTAURANTE LTDA	13.729.057/0001-78
P32	MOUSSE CAKE	LUCIANA DE CARVALHO VIVIANI - CAFETERIA	13.600.435/0001-19
129/193	MR.JONES	GLAUBER J. S. DA COSTA CONFECÇOES	10.318.116/0002-08
189/190	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMÉTICOS S.A.	02.786.558/0048-33
256	MURAU	PLANTE AMOR CONFECÇÕES LTDA	10.728.377/0012-78
196C	NAKAYOSHI	FAMILIA AGUIAR RESTURANTE ORIENTAL EIRELI	39.748.143/0001-11
147C/1	NATIVO	M M EXCLUSIVE LTDA - ME	21.998.787/0001-00
23	NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA.	24.276.833/0010-39
255	NESPRESSO	NESTLÉ BRASIL LTDA.	60.409.075/0456-87
271	NEW ERA	LT YAMATIKA COMÉRCIO , VESTUÁRIO E ACESS	23.716.746/0001-00
147F/1	NINA'S BAG	NEILIA FATIMA BATISTA NEVES BOLSAS	28.320.009/0001-07
136	NOVA D	ROCHA PREMIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	22.226.560/0006-06
PT01	NUTTY BAVARIAN	BRAGA, SIMAO E CIA LTDA	12.020.169/0002-73
87/88	O BOTICÁRIO	AMENDOAS COMERCIO DE PERFUMES E PRO	39.042.973/0001-29
96/97	OCULARIUM ÓTICA	G.V.S.F. OTICA LTDA	51.090.816/0001-94
123/124	OFICINA RESERVA	ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	07.900.208/0264-15
83	OPAQUE	SB2K COSMETICOS LTDA	48.053.368/0011-16
40/41	OPHICINA	WZ CARDOSO COMERCIO LTDA	53.770.523/0001-83
108	OPHICINA FOOTWEAR SHOP	GWZ CARDOSO COMERCIO LTDA	53.782.920/0001-75
274	ORTOBOM	VAZ & DIAS COLCHOES - LTDA	60.594.552/0001-05
92/93	OSCAR CALÇADOS	JO CALCADOS LTDA	48.973.705/0027-50
169/170	OSKLEN	PRIMA RIBEIRAO VESTUARIO LTDA	48.669.582/0001-20
143	ÓTICA DINIZ	RAYA COMÉRCIO ÓTICO EIRELI	29.856.375/0001-30
117/118	ÓTICAS CAROL	OTICA DIGITAL RIBEIRAO SHOPPING LTDA	57.940.111/0001-03
146	ÓTICAS RIO PRETO	RNC RIBEIRÃO PRETO ÓTICAS LTDA. -EPP	23.531.042/0001-54
300	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S/A.	17.261.661/0010-64
130/131	PANDORA	PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA	11.023.174/0015-91
254	PAT BO	SHOPMODE COMÉRCIO VESTUÁRIO EIRELI	36.485.721/0015-81
147E/1	PATCHOULI PERFUMARIA	PATCHOULI PERFUMARIA LTDA	56.878.510/0001-10
30A/B/228/230/231	PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0842-70
60A	PÉROLA	JOALHERIA TAVARES LTDA	48.667.434/0001-76
233	PICK NICK	PICK NICK BRINQUEDOTECA E DIVERSOES UNIPESSOAL LTDA	51.425.765/0001-04
29	PINGUIM	ITAJUBA PARTICIPACAO IMOBILIARIA LT	03.653.168/0001-94
PT04	PINK DE PANN0	PINK DE PANN0 COMERCIO DE PRESENTES LTDA	31.591.293/0001-52
250	PIPE CONTENT HOUSE	BRG COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	14.413.168/0008-00
3	PITANGA ROSA	JOSE JERONIMO DA SILVA	34.977.110/0001-20
309A	PIUKA	A B B MEI & CIA LTDA - ME	17.784.222/0001-45
04	PIZZA PAN PREMIUM	GODAM RESTAURANTE E CAFETERIA LTDA.	11.955.652/0001-04
270	PKC FUSION KOREAN CUISINE	NISHIMURA TAKAMORII LTDA	58.805.113/0001-44

PTA5	PLANETA IMAGINÁRIO	PLANETA RIBEIRAO RECREAÇÃO E LAZER LTDA	39.627.040/0001-01
PT12A	POPCORN	VIDAL & BRUNINI COMERCIAL LTDA	12.917.148/0001-74
PT23A	POPCORN GOURMET	PINK DE PANNOCOMERCIO DE PRESENTES LTDA	59.908.493/0001-05
139	PUKET	NATÁLIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIOS LTDA.-EPP	18.164.208/0001-01
147S	REI DO MATE	DI LELLO CAFE E DOCERIA LTDA - EPP	04.609.864/0001-66
30/232	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0041-50
160	RESERVA	GABRIELLE PASTEGA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	47.112.757/0001-30
296/297/298/299	RESTAURANTE MADERO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	13.783.221/0069-13
183A/184	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA	58.731.662/0022-46
234	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0173-86
147M/N	RICARDO ALMEIDA	SCARFACE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF EIRELI	55.245.500/0011-57
147E/F	RICHARDS	INBRANDS S.A	09.054.385/0245-90
135J	RISOTTO MIX	SODRE & SODRE COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12.607.781/0001-66
177	RODINI JOALHEIROS	JOSE RODINI LUIZ FILHO ME	56.203.169/0001-01
206	SALSA BEACHWEAR	NEW WIND COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.	18.960.835/0002-30
125	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20.247.322/0180-03
212	SCENE	GIBATELLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	57.628.888/0001-29
145	SCHUTZ	SHOES LEADER-COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA - ME	16.707.588/0001-58
211	SEPHORA	AVENUE HOCHÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	15.048.124/0012-77
147P	SÉRGIO K	SLKS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE MODA LTDA.	09.028.217/0013-18
200	SERGIO'S	M. A. SOARES CALÇADOS	31.511.969/0001-50
203/204	SHOULDER	SHOULDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	43.470.566/0121-04
147K/1	SIMMONS	BONSONO COLCHOES STORE LTDA-ME	10.808.181/0011-02
102	SKECHERS	FLORIDA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	35.271.216/0001-76
135H	SPOLETO	PALACIO ITALIANO RESTAURANTE LTDA	02.016.868/0001-05
PT23	STANLEY	TOPS RIBEIRAO COMERCIO LTDA	47.975.764/0001-66
214	STARBUCKS	CAFÉ PACÍFICO LTDA.	55.567.582/0103-09
P34	STARBUCKS	CAFÉ PACÍFICO LTDA.	55.567.582/0102-28
107	STROKE	ST. MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	11.384.693/0021-23
135M	SUBWAY	FIGUEIREDO & CAMPOS JUNIOR LTDA.	37.716.712/0001-11
147N/1	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	13.257.648/0022-14
89	SWAROVSKI	PL SEMIJOIAS EIRELI	26.074.453/0004-07
35/36	TACO	TAC FRANQUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.737.654/0071-30
10	TACO BELL	IKONE RESTAURANTE MEXICANO LTDA	42.824.297/0001-50
PT31	TÂNIA BULHÕES	TB COMERCIO DE PRESENTES S.A.	08.613.254/0058-22
243	TEM! CELULARES E ASSISTÊNCIA	PAMELA MACIENTE PELAES NUNES (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	38.305.412/0001-02
195E/F	TEMPERO BRASILEIRO	ALIANCA RESTAURANTE GOURMET EIRELI	34.959.712/0001-54
179	TENNIS ONE	PERCORRER ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	03.290.011/0007-37
147I	TOMMY HILFIGER	CD COMERCIO DE VESTUARIO RP LTDA	48.011.477/0001-07
51/51A	TRACK & FIELD	TRACK & FIELD CO S.A.	59.418.806/0020-00
283/284/285	TRAMONTINA STORE	TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA.	07.635.498/0007-01
305	TROP	INFANZIA STILE COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	18.966.989/0001-58
194	UCI	UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL	01.289.530/0003-26

		LTDA.	
147Z	UNHAS CARIOCAS	NOVO ESMALTERIA E SPA LTDA	43.977.192/0001-01
84	USAFLEX	SINALUNGA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI	26.159.279/0001-44
QUIOSQPT23B	VANESSA PAPELARIA	VANESSA PAPELARIA LTDA	59.910.386/0001-11
22	VANS	RAC VESTUARIO LTDA	60.994.782/0001-53
310	VERANO	MARCELA FONSECA DA MOTTA GRACETI - ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)	17.465.555/0001-01
44	VIA ETERNA	CROSARA COMERCIO DE METAIS LTDA	26.471.642/0004-05
171/172	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA	47.100.110/0039-61
144	VICTOR HUGO	D. DE OLIVEIRA BRITA ARTEFATOS DE COURO - ME.	17.763.852/0001-33
31B1	VICTÓRIA & CO ÓTICA	J.P PEREIRA OPTICA	31.195.687/0001-91
309	VIKING APOTHECARY LAB	VIKING BRAND LTDA	42.519.734/0005-55
34A	VIVACY	LMZ BIJOUX - COMERCIAL LTDA	52.275.549/0001-92
53/54	VIVARA	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0167-77
13	VIVARA LIFE	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ART. PARA DECORAÇÃO S.A.	84.453.844/0467-65
105	VIVO	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.558.157/0163-28
147I/1	VOLT - PANTERA SHOP	MARTINS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40.159.753/0020-21
173/174	VR	INBRANDS S.A.	09.054.385/0161-48
PT33	WE PINK	C&L COSMETICOS LTDA	57.345.338/0001-00
111	WORLD TENNIS	BR GO ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - EPP	28.201.202/0001-10
289	YOGO BERRY	MARILAU SORVETES LTDA	51.177.430/0001-14
32/33/34	YOU COM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	17.574.231/0112-27
210	ZARA	ZARA BRASIL LTDA	02.952.485/0027-88
60	ZEISS VISION CENTER	ZVC RP OTICA E SERVICOS LTDA	52.201.912/0001-25
61/62/63	ZELO	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.558.342/0028-08
115/116	ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0179-00